



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Responsável:	Emilia Facchini
e-mail do responsável	centrocultural@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3235-9504
Integrante Demandante:	Amanda Machado Alves de Lima
e-mail da Integrante Demandante:	amandaal@trt3.jus.br
Telefone da Integrante Demandante:	(31) 3235-9504

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Dar a devida destinação ao espaço situado à rua da Bahia, 112, Centro, nesta capital - Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - CECULT, a fim de promover atividades e programas culturais gratuitos e abertos à população, em cumprimento à finalidade precípua de sua criação.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Centro Cultural da Justiça do Trabalho tem o objetivo de complementar a atividade principal da Instituição, oferecendo um espaço cultural e artístico vibrante para a comunidade.

Para que seja alcançada a realização deste objetivo, o Centro Cultural deve se manter atualizado, selecionando espetáculos musicais, concertos, exposições e produções artísticas culturais diversas, abertas e gratuitas para a sociedade.

Recentemente, o produtor Vander Soares Ramos apresentou proposta ao Centro Cultural do TRT3 para realizar a apresentação do espetáculo “Amores de Tom Jobim”, no dia 11 de março de 2026, às 19 horas, descrito pelo proponente como:

“Ana Espi intérprete, acompanhada do pianista e diretor musical, Vander Soares, executará músicas de Tom Jobim relacionadas ao amor, à mulher e aos amores de Tom. Por esta razão o nome “Amores de Tom Jobim”, o que se conecta com o mês em que se comemora o Dia da Mulher.

A apresentação será no Centro Cultural do TRT-3ª Região, no dia 11/03/2026, às 19:00 Horas.

- Sobre a duração do evento

O show terá duração aproximada de 50 minutos com o seguinte repertório:

1 - Luiza

2 - Lígia

3 - Eu Sei Que Vou Te Amar

4 - Garota de Ipanema

5 - Só tinha de Ser com Você

6 - Samba de uma Nota Só

7 - Chega de Saudade

8 - Corcovado

9 - Eu não existo Sem Você

10 - Ela é Carioca”.

A realização do evento está alinhada com o objetivo do Centro Cultural de estreitar os laços com magistrados, servidores e com o público em geral, reforçando seu compromisso com a promoção da arte e da cultura local, além de revestir-se de especial relevância institucional e simbólica, uma vez que se insere no contexto das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, data de reconhecido valor histórico e social, voltada à valorização da trajetória, das conquistas e da participação feminina nos diversos espaços da sociedade. O espetáculo trará como intérprete a magistrada aposentada, Ana Maria Espi Cavalcanti, agregando valor artístico e simbólico ao evento.

Com o presente espetáculo, buscamos não apenas engajar a comunidade, mas, consolidar o papel do Centro Cultural como um agente ativo na valorização da arte e na transformação social.

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	15830	1	R\$2.000,00

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA
ESPETÁCULO “AMORES DE TOM JOBIM”
11/03/2026 - 19h

O espetáculo agendado para o dia 11 de março de 2026, “Amores de Tom Jobim”, compõe a programação deste Centro Cultural para as comemorações do Dia Internacional da Mulher, reafirmando nosso compromisso com uma programação de qualidade, capaz de fortalecer vínculos com a sociedade e valorizar a música.

Observo que Vander Soares é músico e pianista, graduado e pós-graduado pela UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, já tendo se apresentado neste Centro Cultural, juntamente com a intérprete Ana Maria Espi Cavalcanti no Show “Divas”, no ano de 2025, com grande sucesso.

O valor cobrado é justificável, tendo a compatibilidade sido previamente verificada, uma vez que foram apresentadas notas fiscais de outras apresentações de Vander Soares. Assim, concluiu-se que a proposta atende à demanda do Centro Cultural de forma adequada, com preço compatível.

A contratação em comento fundamenta-se no art. 74, II, da Lei n. 14.133/21, já que será contratado MEI - microempreendedor individual, Vander Soares.

Das informações constantes no Termo de Referência extrai-se que será realizada uma apresentação no dia 11/03/2026, às 19h, com aproximadamente 50 (cinquenta) minutos e, em razão de sua natureza, execução do objeto e valor bem abaixo do estabelecido no art. 75, II, é dispensável a formalização de instrumento contratual, já que, inclusive, não dispõe de nenhuma obrigação futura, utilizando por analogia os termos do art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É desejável que, até o final de fevereiro de 2026, a contratação seja concluída para realização da apresentação no dia 11 de março de 2026.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida tem correlação com o Plano Estratégico deste Regional - Ciclo 2021-2026 .

Ela está associada ao Objetivo Estratégico nº 1 - Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Tal objetivo visa ***“Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.”*** Macrodesafios PJ: ***“Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade; e Garantia dos direitos fundamentais”***. (grifamos)

Por sua vez, no âmbito do Poder Judiciário, a Resolução no 400, de 16 de junho de 2021, do CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade, traz, no inciso I, do art. 3º a definição de ***“ações de sustentabilidade”***: consistem em ***“práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o***

desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo”.(grifamos)

Nesse sentido, verifica-se que a contratação pretendida também está alinhada ao Objetivo Estratégico no 2 - Perspectiva Sociedade - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. Tal Objetivo visa “*promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030*”. Macrodesafios PJ: “Promoção da sustentabilidade; e Garantia dos direitos fundamentais”.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Autorizada a não inclusão no PCA pela Presidente Denise Alves Horta, com fundamento no art. 12, parágrafo 2º da Resolução CSJT n.364/2023 (documento e-PAD 15286-2024-42).

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Autorizada a não inclusão no PCA pela Presidente Denise Alves Horta, com fundamento no art. 12, parágrafo 2º da Resolução CSJT n.364/2023 (documento e-PAD 15286-2024-42).

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Considerando a especificidade do objeto, não há necessidade de indicação de integrante técnico ou técnico e administrativo.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Neste ponto, há que se considerar a existência de solução predeterminada, já que se trata de apresentação artística exclusiva do CONTRATADO, que apresentará no Centro Cultural deste Tribunal o espetáculo “Amores de Tom Jobim”, transformando a comemoração do Dia Internacional da Mulher em uma vivência memorável.

IX) CONSIDERAÇÕES DA DECISORA SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Diante dos elementos acima indicados, acreditamos que a contratação do espetáculo “Amores de Tom Jobim”, através do produtor musical do Vander Soares Ramos, será a única capaz de atender a demanda.

Na oportunidade, informo que, tendo em vista tratar-se de contratação, cujo valor está abaixo do valor estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGES n. 58 de 08/08/2022, das características do objeto e diante do custo transacional afeto à elaboração daquele documento, ficam dispensados os Estudos Técnicos Preliminares.

X) ASSINATURA DA DECISORA:

EMILIA FACCHINI

Desembargadora Curadora

Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Desembargadora Curadora Emilia Facchini
Unidade Demandante:	CECULT
Equipe de Planejamento:	Amanda Machado Alves de Lima Cláudia Lúcia Moreira de Freitas Sheila Ferreira Chaves
Integrante representante da demandante:	Amanda Machado Alves de Lima

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA**ASSINATURA DA DECISORA:****Assinatura:**

Nome:**Emilia Facchini**

Cargo:**Desembargadora Curadora do
Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**
